

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2626 de 09 de dezembro de 2003.

*Autoria: Marcos Antônio da Cunha*

***“Autoriza Chefe do Poder Executivo a regularizar terrenos dos fundos da Quadra 88 da Rua Luziânia, no Bairro jardim Ingá, neste Município”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

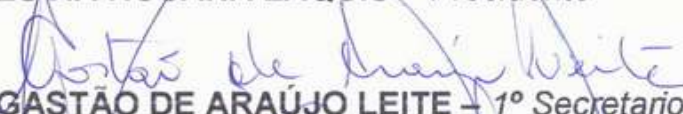
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação original e regularizar área de terrenos ocupados, preferencialmente aos moradores dos mesmos, nos fundos da Quadra 88 Rua Luziânia no bairro jardim Ingá, divisa com Jardim Zuleika, neste município.

**Art. 2º** – O presente projeto entrará em vigor após sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de dezembro de 2003.

  
LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

  
WALKER ANTONIO R. DE QUEIROZ - *2º Secretário*